



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 038/2023 DO PODER EXECUTIVO**

Parecer: 046/2023

Comissão de Orçamento, Finaças e Tributações

**I – Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei nº 038/2023 que: “Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para a função pública de Técnico em Saúde Bucal.”

**II – Análise**

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial, para prestar serviços profissionais na Farmácia Municipal, até 02 (dois) Técnicos em Saúde Bucal, para atuar em jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

A remuneração mensal, paga sob a forma de vencimento, será de R\$1.457,51 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais com cinquenta e um centavos), e acompanhará o estabelecido na Lei nº 1.111/2013, com as respectivas reposições e aumentos.

As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**III – Voto**

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finaças e Tributações, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 30 de agosto de 2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**Vereador Hans Leal Tassoni  
Presidente**

**Vereadora Paula Padilha  
Relatora**

**Vereador Gilson Prestes  
Membro**